



PORTARIA Nº133, DE 09 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ELISMAR MALTA RIBEIRO Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora pública **ELIANE DE JESUS ALVES**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Manutenção e Conservação de Veículos da Educação da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº. 2675/2022, inscrito no CPF nº 455.403.811-49, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 119/2023 e 120/2023 do pregão eletrônico nº 012/2023 do processo Administrativo 204077/2022 referente a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) P 13 kg, vasilhame e registro e aquisição de garrafão de água mineral de 20 litros para atender as necessidades das Escolas Municipais, CMEI's Municipais e Secretaria de Educação celebrando as empresas

- **EMPRESA ALESANDRO LIMA RESENDE** inscrito no CNPJ n.º 22.091.733/0001-11 ARPº 119/2023
- **EMPRESA PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA** inscrito no CNPJ nº 72.602.303/0001-95 ARPº 120/2023, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: Elismar de Jesus Reis

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio, do Descoberto – GO, 09 de maio de 2023.

Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022